



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

A memória de cálculo da estimativa ficou incoerente. **O valor global** seria: $9.000 + 12.120 + 10.908 + 10.500 = 42.528,00$

Trata-se de fato meramente material, sem complicações na análise.

O menor preço foi considerado compatível porque está dentro da dispersão encontrada e não apresenta indício de inexequibilidade.

Alínea (a): O TR, em sua fl 20, diz: “Vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até a vigência máxima decenal”. Entendo que a contratação envolve “03 limpezas anuais”; ou seja, aparentemente serviço simples de manutenção.

A previsão de prorrogação por até 10 anos merece ser analisada com cautela, pois a possibilidade de extensão contratual prevista nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 exige que o objeto se caracterize como serviço contínuo e que estejam presentes os requisitos legais, como a demonstração da vantagem econômica para a Administração.

A mera realização periódica de limpeza dos módulos fotovoltaicos não transforma, *per se*, a contratação em serviço contínuo, sendo necessária justificativa técnica que evidencie a necessidade **permanente e continuada** da prestação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021), ITEM 3.3:

Alínea (b): “A prestação dos serviços dever ocorrer (...) escova rotativa elétrica; cabo telescópico; equipamentos específicos.”

Pode ser adequado tecnicamente, mas há o risco de a Administração ter restringido a solução. Poderia existir outra técnica equivalente:

sistema manual especializado;

equipamentos de outra marca;

método profissional equivalente.

Recomenda-se inclusão do seguinte excerto: “ou equipamento equivalente tecnicamente capaz”.

PÂRAMETROS CONSULTADOS, fl 17:

Alínea (c): O documento diz que a “empresa BEM ESTAR HIGIENIZAÇÃO LTDA encontra-se baixada”, sendo substituída pela empresa 62.027.839 GLAUCO TINO CAPRIO; mas nas cotações aparece a aludida Companhia com proposta de R\$ 12.120,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Parecer: regular COM RESSALVAS a serem dirimidas, mais precisamente as alíneas “a”, “b” e “c”, no próprio processo.

Votuporanga, 17/06/2026

VITOR HUGO SANTANA

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/06/2026 13:54:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-101569-406E4H-7E1T1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

